

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 103/2011 – CIB

Goiânia 13 de junho de 2011.

Aprova AD REFERENDUM a abrangência da Regulação do SAMU 192 para todos os Municípios da Região Central.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Portaria GM/MS nº 2048/2002 que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- 2 – A Portaria GM/MS nº 1864/2003, que instituiu o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de atenção às Urgências;
- 3 – A Portaria GM/MS nº 2970/2008, que instituiu as diretrizes técnicas e financeiras de fomento à regionalização da rede nacional do SAMU 192;
- 4 – A Resolução nº 010/2011 do Colegiado de Gestão Regional Central que em Reunião ordinária realizada em 09/02/2011 consensuou a abrangência do SAMU da Região Central.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar AD REFERENDUM a abrangência do SAMU 192 da Região Central regulando 100% dos Municípios, sendo eles: Abadia de Goiás, Anicuns, Araçu, Avelinópolis, Brazabrantas, Campestre, Caturai, Damolândia, Goiânia, Goianira, Guapo, Inhumas, Itauçu, Jesópolis, Nazário, Nerópolis, Nova Veneza, Ouro Verde, Petrolina de Goiás, Santa Bárbara de Goiás, Santa Rosa, Santo Antônio de Goiás, São Francisco, Taquaral e Trindade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Antônio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS